

DECRETO N. 39.062, DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico Carneiro Leão, da mesma Faculdade, o auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correndo a despesa pelo item 446 — do orçamento vigente da referida Faculdade — Decreto n. 37.945, de 5 de janeiro de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1961.
Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.063, DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, um crédito de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do seu orçamento vigente, aprovado pelo Decreto n. 37.949, de 9 de janeiro de 1961.

VERBA N. 2		Cr\$
Material e Serviços		
8.41.3	3 — Material de Consumo	
36	— Custeio, manutenção e conservação	
368	— Bens de terceiros	1.000.000,00
8.41.4	4 — Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação e manutenção	
428	— Bens de terceiros	2.500.000,00
TOTAL		3.500.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" verificado no Balanço Geral do mesmo Hospital, relativo ao exercício de 1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1961.
Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.064, DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941, um crédito especial de Cr\$ 4.370.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer às despesas de conclusão das obras de reforma do armazém regulador em George Oetterer.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os

recursos provenientes de "superavits" apurados em balanços de exercícios anteriores, da mesma instituição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1961.
Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.065, DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente da Escola de Educação Física

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil cruzeiros), as dotações abaixo discriminadas do orçamento da Escola de Educação Física, aprovado pelo Decreto 37.947, de 5 de janeiro de 1961.

VERBA N. 2		Cr\$
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
40	— Gastos gerais	
403	— Serviços de limpeza	255.000,00
44	— Estimulos e fomento em geral	
446	— Subvenções, contribuições e auxílios	60.000,00
45	— Serviços especiais	
453	— Estudos, pesquisas, ensaios e análises	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		515.000,00

Parágrafo único — Para atender às suplementações de que trata este artigo, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

VERBA N. 2		Cr\$
Material e Serviços		
8.31.3	3 — Material de Consumo	
30	— Artigos de expediente	
302	— Material elétrico e de iluminação	25.000,00
303	— Placas, letreiros e similares	50.000,00
36	— Custeio, manutenção e conservação	
360	— Instalações e equipamentos	70.000,00
361	— Aparelhos e instrumentos técnicos	25.000,00
39	— Material de distribuição remunerada e gratuita	
390	— Carteiras de identidade e similares	15.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
42	— Serviços de conservação	
420	— Instalações e equipamentos	40.000,00
421	— Aparelhos e instrumentos técnicos	25.000,00
424	— Veículos e arreamentos	50.000,00
427	— Próprios do Estado	25.000,00
44	— Estimulos e fomento em geral	
444	— Custeio de cursos especializados	100.000,00
447	— Troféus e medalhas	30.000,00
48	— Assistência e previdência social	
489	— Subvenções, contribuições e auxílios	60.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		515.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1961.
Luiz Ganesella Netto
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 14 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Alvaro Roberto Diniz Corrêa, Escriturário, referência 26, lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, a partir de 20 do corrente mês, e até 31 de dezembro de 1961.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13 DO CORRENTE

Processo GG. 5.938-56 (apenso 12.125-56-SSP) — Leopoldina da Silveira Leite: "Indefiro, nos termos dos pronunciamentos anteriores".

DESPACHO DO ASSISTENTE CHEFE, DE 11 DO CORRENTE

Processo GG. 2.603-61 Eugénio Marcondes Di Francisco: "Deferido, por 10 dias".

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 8 DO CORRENTE

Processo n. 611-61-DEA. — Francisco Próspero: "Mantenho a minha decisão anterior. Na conformidade da legislação em vigor não há revisão de provas já revistas. Jamais poderíamos homologar um concurso se assim não se procedesse".

COMUNICADO N. 8, DE 12-9-61

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Administração comunica às autoridades do Serviço Público Estadual em geral, para os devidos fins, que, de acordo com o que consta do ofício n. 6444, de 2-9-61, recebido da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, perdeu os direitos políticos, nos termos do artigo 135, parágrafo 2.º, inciso II, da Constituição Federal, por recusa à prestação de serviço militar, decorrente de convicção religiosa, o sr. Adriano Victor Wild, filho de Adriano Victor Wild e de D. Gertrud Frieda Wild, nascido em 28 de agosto de 1943, em São Paulo, Capital, e residente na mesma cidade, à Rua Mário n. 175. (D. O. U. de 9-6-61).

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 8 do corrente

Concedendo, nos termos do artigo 512 da C.L.F., ao Sr. José Gênova, Engenheiro Tecnologista, ref. 67, do G-II-PS-QUSP., lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 3 meses de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 15-1-55 a 14-1-60, sendo 1 mês e meio para gozo oportuno e 1 mês e meio para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 972,51).

De 13 do corrente

Admitindo, com autorização do Governador e nos termos dos arts. 5.º da C.L.E. e 1.º, letra g, do Decreto n. 38.100/61, o Dr. Mario Shiroma para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Médico, ref. 53, Cr\$ 26.000,00 —, junto ao Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade — (ISSU) —, anexo à Cadeira de Fisiologia da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, no claro da dispensa do Sr. Hozael José Pagani Botana, verificada por ato de 14, publicado a 18-8-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 16.075/61).

APÓSTILA DO REITOR, DE 13 DO CORRENTE

A fls. 2-v. do título de 28, publicado a 29-10-1953, de nomeação de Da. Maria José Villaga para declarar que, tendo em vista o art. 20 da Lei n. 5.588, de 27-1-60, sua portadora — Assistente Doutor — faz jus, a contar de 23-8-61, à gratificação de mérito igual à diferença entre a referência do cargo de que é titular e a referência 57. (Proc. RUSP. 18.290/61).

DESPACHO DO REITOR, DE 12 DO CORRENTE

Proc. RUSP. 3.824/50 — Joaquim de Oliveira: Indeferido.

Retificação

Tornando sem efeito a retificação publicada no D. O. de 14-9-61, referente ao despacho do Diretor da D.P. de 12 do corrente, de interesse do Sr. Paulo Guimarães Ferreira.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Interessados — Processos — Importâncias.
José Stingel — 15159,61, Cr\$ 8.300,00, 16093,61, Cr\$ 19.000,00 — Francisco de Almeida Penna — 17575,61, Cr\$

10.000,00, 17577,61, Cr\$ 9.000,00 — Prof. Dr. Zeferino Vaz — 3301,57, Cr\$ 800.000,00, 17314,60, Cr\$ 250.000,00 — Homero Lourenço Alegri — 16353,61, Cr\$ 13.000,00, 16355,61, Cr\$ 40.000,00, 16356,61, Cr\$ 100.000,00, 16359,61, Cr\$ 140.000,00, 16363,61, Cr\$ 10.000,00 — Clementino de Souza Filho — 16594,61, Cr\$ 3.000,00, 16596,61, Cr\$ 8.000,00, 16598,61, Cr\$ 3.000,00, 16599,61, Cr\$ 4.000,00, 16600,61, Cr\$ 7.000,00 — Benedito, Ferreira do Amaral — 15459,61, Cr\$ 30.000,00, 15755,61, Cr\$ 4.000,00, 17980,61, Cr\$ 30.000,00, 17982,61, Cr\$ 500,00, 17983,61, Cr\$ 6.000,00, 17984,61, Cr\$ 6.000,00, 17985,61, Cr\$ 4.000,00, 17986,61, Cr\$ 1.500,00, 17987,61, Cr\$ 2.000,00, 17988,61, Cr\$ 3.000,00 — Fernando Leão de Carvalho Cesar — 15993,61, Cr\$ 15.000,00, 16524,61, Cr\$ 53.000,00 — Osorio de Mello Castanho — 14841,61, Cr\$ 5.000,00, 16499,61, Cr\$ 14.000,00, 16888,61, Cr\$ 50.000,00, 16889,61, Cr\$ 30.000,00, 16890,61, Cr\$ 30.000,00, 17920,61, Cr\$ 2.500,00, 17921,61, Cr\$ 1.600,00 — Afonso Diacoli — 16348,61, Cr\$ 15.000,00, 17583,61, Cr\$ 2.000,00, 17865,61, Cr\$ 20.000,00 — Orlando Lopreato — 16624,61, Cr\$ 5.000,00, 16625,61, Cr\$ 3.500,00, 16628,61, Cr\$ 22.000,00, 16630,61, Cr\$ 12.000,00, 16631,61, Cr\$ 450.000,00 — Antonio Marques de Abreu — 15427,61, Cr\$ 2.000,00, 15428,61, Cr\$ 65.000,00 — Dorival Alves Morgado — 16538,61, Cr\$ 20.000,00, 16541,61, Cr\$ 5.000,00, 16544,61, Cr\$ 10.000,00 — Washington de Oliveira Filho — 17235,61, Cr\$ 15.000,00 — Fausto Este Tognini — 16096,61, Cr\$ 60.000,00 — Prof. Fernando P. M. de Almeida — 16294,61, Cr\$ 19.160,00 — Paulo Colombo — 16343,61, Cr\$ 40.000,00 — Angelo Diacoli — 17930,61, Cr\$ 40.000,00 — Prof. Dr. Carlos da Silva Lacaz — 16013,61, Cr\$ 50.000,00 — Prof. Dr. Luiz Carlos Uchôa Junqueira — 16572,61, Cr\$ 50.000,00 — Dr. Leonidas de Melo Deane — 17339,61, Cr\$ 50.000,00 — Prof. Crodowaldo Pavan — 8430,61, Cr\$ 551.700,00, Ada Roberti — 16206,61, Cr\$ 3.000,00 — João Porphyrio de Affonseca — 13969,61, Cr\$ 4.000,00 — Dr. Paulo de Camargo e Almeida — 13628,61, Cr\$ 2.500.000,00 — Guelfo Oscar Oswaldo Campiglia — 16826,61, Cr\$ 70.000,00 — Prof. Luiz de Freitas Bueno — 16119,61, Cr\$ 40.000,00 — Victorio Arduno — 16241,61, Cr\$ 125.000,00.

Departamento de Administração

APÓSTILAS DO DIRETOR GERAL, DE 13 DO CORRENTE

Nos títulos abaixo mencionados em nome do Sr. Glaucus Almeida Quadros para declarar, de acordo com o Parecer n. 183/61 da C.J., que os cargos em que o interessado substituiu o Sr. Edmundo Dias Baptista, são os seguintes:

no título de 24, publicado a 26-3-59, é o de Tesoureiro, padrão "X";